



**EDITAL/SEC Nº 004, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/MT  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGA RELATIVA AO QUINTO CONSTITUCIONAL DA OAB NO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO:**

O CONSELHO SECCIONAL DE MATO GROSSO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/MT), nos termos do disposto no artigo 94, caput, e 107, I, da Constituição Federal, artigo 58, incisos I e XIV, da Lei Federal nº 8.906/94, e artigo 1º, parágrafo 3º, c/c o artigo 11, do Provimento nº 102/2004, do Conselho Federal, torna público que, a partir do 16º dia seguinte à publicação do presente edital na imprensa oficial, estarão abertas as inscrições para os advogados que pretendam concorrer à Lista Sêxtupla para preenchimento de 1 (uma) vaga de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região referente ao Quinto Constitucional da OAB, observado o seguinte:

1. O candidato deverá formalizar o seu pedido de inscrição para o processo seletivo, através de requerimento a ser protocolizado na sede do Conselho Seccional de Mato Grosso, dirigindo-se ao seu presidente, comprovando a inexistência de débitos com a tesouraria da OAB/MT e o efetivo exercício profissional da advocacia, no juízo federal, nos termos do disposto no artigo 5º e parágrafo único do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB
2. O prazo de inscrição será de 20 (vinte) dias.
3. O candidato deverá cumprir em todos os seus termos o Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal, cujo texto integral encontra-se na sede da OAB/MT e no “site” da entidade à disposição dos interessados.
4. Na mesma sessão ocorrerá a arguição dos candidatos e votação.
5. A sessão de arguição dos candidatos e votação será pública.
6. O voto dos conselheiros e ex-presidentes com direito a voto será aberto.
7. Somente votará o conselheiro e ex-presidente que estiver presente desde o início da sessão pública de arguição e votação.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2009.

FRANCISCO ANIS FAIAD  
Presidente da OAB/MT